



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 2/2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 16-01-2015

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

Foi aprovada a ata resultante da reunião anterior, com a abstenção da Vereadora Catarina Almeida por não ter estado presente.

ORDEM DO DIA

Órgãos de Autarquia

- 1. Assembleia da República-Grupo Parlamentar os Verdes-Tempo de espera excessivo pela primeira consulta de especialidade no Hospital de São Teotónio (Viseu)**

A Câmara tomou conhecimento de pergunta dirigida ao Ministério da Saúde pelos Srs. Deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia sobre o assunto em título.

- 2. AMPV-Associação de Municípios Portugueses do Vinho-Apresentação de Boas Festas**

A Câmara agradeceu e retribuiu votos apresentados pela Entidade acima referida.

- 3. Centro Cultural e Social de Lages-cessação de contrato de comodato**



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Presente ofício endereçado pelo Sr. Presidente daquele Centro Cultural em que é denunciado o contrato de comodato estabelecido com o Município de Sátão, relativo a utilização da antiga escola de Lages.

4. Utilização do Saldo de Gerência de 2014 no Cálculo dos Fundos Disponíveis

Para conhecimento do Executivo foi presente “Informação” prestada pelo Chefe da Unidade Financeira, que a seguir se transcreve: - “Assunto: *Utilização do Saldo de Gerência de 2014 no Cálculo dos Fundos Disponíveis.*”

- 1. Considerando que a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) veio introduzir as regras relativas à assunção de compromissos, condicionando os mesmos à existência de “Fundos Disponíveis” (as verbas disponíveis a muito curto prazo) calculados nos termos da alínea f) do artº 3º da citada Lei.*
- 2. Considerando que de acordo com o previsto na alínea a), do nº 3, do artº 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, os saldos transitados do ano anterior (saldo da gerência de execução orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da Lei, integram os fundos disponíveis.*
- 3. No que se refere à utilização do saldo de gerência para efeitos de cálculos dos fundos disponíveis, o entendimento da DGAL constante do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA no subsetor da administração local é de que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº 3 do artº 5º do DL 127/2012 e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.
Desta forma, a DGAL, pela interpretação formulada “permite” o uso do saldo de gerência dissociando-o dos documentos previsionais e da respetiva modificação.*
- 4. Complementarmente, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) estabelece no ponto 2.5.3 que na “...classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de caixa” da gerência anterior.*
- 5. Neste seguimento e tendo em conta que na administração local a utilização do saldo da gerência é específica e distinta da central,*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, o que remete para o conceito de fundos disponíveis sem necessidade de*
6. *autorização expressa por parte da câmara municipal, julgando-se no entanto conveniente dar conhecimento aquele órgão executivo.*
 7. *O saldo de execução orçamental da gerência anterior (2014), do montante de 549 459,75 €, está já apurado através do Mapa de Fluxos de Caixa.*
 8. *Nestes termos, serve a presente informação para dar conhecimento ao executivo municipal da utilização do saldo da gerência anterior, do montante de 549 459,75 €, nos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2015. À consideração superior. O Chefe da Unidade Financeira as.)”*
- 5. Aumento temporário de fundos disponíveis-Antecipação de Receitas, nos termos do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do artigo 6º do decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho**

Presente informação prestada pelo Chefe da Unidade Financeira que a seguir se transcreve:

“No seguimento da transferência dos compromissos relativos às empreitadas “Operação Loteamento do Parque Empresarial de Sátão”, “Requalificação Urbanística da Estrada do Cardal-1ª fase”, “Praia Fluvial do Trabulo” e “Adaptação e ampliação do antigo edifício do Centro de Saúde para instalações do Posto Territorial de Sátão” no valor global de 2.118.918,27 €, informo da necessidade da câmara municipal autorizar o aumento dos fundos municipais nos termos do artigo 4º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e desde que esse aumento resulte do recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o pagamento relativo a esse compromisso.

Considerando que:

- a) *As empreitadas, segundo informação da Divisão de Obras Municipais, embora se encontrem em diferentes fases de execução, a realização física e financeira presume que ocorrerá em julho de 2015;*
- b) *O montante dos compromissos das empreitadas em epígrafe será de 2.118.918,27 €;*
- c) *O último pagamento ocorrerá após a data mencionada anteriormente.*

A Câmara Municipal pode deliberar no sentido de:

- a) *A antecipação de receitas no valor das empreitadas é de 2.118.918,27 €, considerando que a mesma é co-financiada por fundos comunitários e pelo MAI-Ministério da Administração Interna;*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Que essa receita seja antecipada para o mês de janeiro de 2015, face à obrigação de efetuar os pagamentos e o recebimento da participação financeira.*

Alerta-se, contudo, para o facto de que, após a antecipação das verbas para fazer face aos presentes compromissos, deverá ser obrigatoriamente aplicada uma metodologia de gestão rigorosa e criteriosa, no que respeita à assunção de novos compromissos, sob pena das sanções previstas nos artigos 7º, 8º e 11º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e do artigo 14º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho. À consideração superior. O Chefe da Unidade Financeira as.)”

A Câmara, por unanimidade, concordou com o exposto no documento transcrito.

Unidade Financeira

6. Casa do Povo de Sátão-Proposta para atribuição de subsídio

O Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € à Casa do Povo de Sátão, de forma a minorar as despesas que a mesma acarreta com o desenvolvimento da sua atividade.

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

7. Comité Português para a UNICEF-Proposta para atribuição de subsídio

Pelo Sr. Presidente foi proposta a atribuição de um subsídio no valor de 25,00 € ao Comité Português para a UNICEF, de forma a auxiliar na erradicação do surto de ébola.

O Executivo, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

8. Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão-Proposta para atribuição de subsídio

O Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio mensal no montante de 2.000,00 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão, de forma a minorar as despesas que a mesma acarreta com o desenvolvimento da sua atividade.

A Câmara, por unanimidade, concordou com o teor desta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

9. Constituição de fundos de maneiio

De harmonia com o exposto no artigo 1º do Regulamento dos Fundos de Maneio e dos Fundos Fixos de Caixa, foram constituídos para o presente ano económico os fundos de maneiio seguintes:

Sob a gestão do Vereador Paulo Santos.....	2.500,00 €;
Sob a gestão da Vereadora Zélia Silva.....	800,00 €;
Sob a gestão do Vereador Fernando Gomes.....	1.500,00 €;
Sob a gestão do Dirigente da DOM.....	500,00 €;
Sob a gestão do Dirigente da UF.....	1.500,00 €;
Sob a gestão do Dirigente da UPOA.....	500,00 €.

Estes Fundos de Maneio foram aprovados com quatro votos a favor do Partido Social Democrata e com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista.

Divisão de Obras Municipais

10. Empreitada “Rede de abastecimento de água e saneamento à povoação de Serrazela e Emissários da Cruz-Sátão”-Pedido para liberação de caução

Face a informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara, por unanimidade, deliberou liberar 30% do valor da caução referente à empreitada em título.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

11. Empreitada “Praia Fluvial do Trabulo”-Auto de medição nº 3

Face a informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liquidação do auto em epígrafe no valor de 5.888,63 € à Empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Pagamentos: Foi fornecida uma relação dos pagamentos efetuados.

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião.

Eu,

Coordenador Técnico a redigi.

O PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ADENDA À ACTA Nº. 2/2015

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não foram efetuadas inscrições para uso da palavra.